ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0079 DE 1 DE DEZEMBRO DE 2.017

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2017 e dá outras providências"

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 1071 de 27/09/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 961.650,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.02 - FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
05.02.12.365.3012.048-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	187.000,00
0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.3112.076-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	61.000,00
06.01.10.122.3112.076-319013-Obrigações Patronais	23.000,00
06.01.10.122.3112.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
06.01.10.122.3112.076-339030-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.01.10.122.3112.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	2.950,00
06.01.10.301.3042.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	117.000,00
06.01.10.301.3042.002-319013-Obrigações Patronais	3.000,00
06.01.10.301.3042.002-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	29.700,00
06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	23.000,00
06.01.10.301.3042.083-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	97.000,00
06.01.10.301.3042.083-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	29.000,00
06.01.10.301.3042.083-319013-Obrigações Patronais	19.000,00
06.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	197.000,00
06.01.10.302.3082.006-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	17.000,00
06.01.10.302.3082.006-319013-Obrigações Patronais	42.000,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
06.01.10.302.3082.006-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
06.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição Gratuita	14.000,00
06.01.10.305.3092.088-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	45.000,00
06.01.10.305.3092.088-319013-Obrigações Patronais	7.000,00
06.01.10.305.3092.088-319013-Obrigações Patronais	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão recursos utilizados provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.122.3112.069-339014-Diárias - Civil	450,00
06.01.10.122.3112.076-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	68.500,00
06.01.10.301.3042.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	13.000,00
06.01.10.301.3042.002-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	25.000,00
06.01.10.301.3042.002-319013-Obrigações Patronais	2.000,00
06.01.10.301.3042.002-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	14.000,00
06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
06.01.10.301.3042.002-339030-MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
06.01.10.301.3042.002-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	5.000,00
06.01.10.301.3042.002-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	45.000,00
06.01.10.301.3042.083-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	364.000,00
06.01.10.301.3042.083-319013-Obrigações Patronais	65.000,00
06.01.10.301.3042.083-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	19.000,00
06.01.10.301.3042.083-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	62.000,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	11.000,00
06.01.10.302.3082.006-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	29.000,00
06.01.10.302.3082.084-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	33.000,00
06.01.10.302.3082.084-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	50.000,00
06.01.10.302.3082.084-319013-Obrigações Patronais	61.000,00
06.01.10.302.3082.084-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	1.700,00
06.01.10.303.3052.003-339032-Material de Distribuição Gratuita	2.000,00
06.01.10.303.3052.078-339030-MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
06.01.10.305.3092.088-339030-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
1400 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01 - SECRETARIA DE OBRAS	
14.01.25.752.4012.104-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P	24.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE DEZEMBRO DE 2.017

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:04998C35

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 15/10/2019. Edição 2458
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/